



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 239, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 10/2019 - VNI-CEX,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e Divulgar o Edital nº 004/2019 de Seleção do Curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA DG Nº 239, DE 29 DE MAIO DE 2019.

EDITAL Nº 004/2019 – CURSO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo para o curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais, de caráter extensionista, com ingresso no segundo semestre de 2019, na modalidade semipresencial.

1. SOBRE O CURSO EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

1.1. O curso de Educação para as relações étnico-raciais tem por objetivo formar e capacitar profissionais capazes de desenvolver metodologias e aportes teóricos adequados sobre as temáticas indígenas, africanas e afro-brasileiras.

1.2. A oferta de uma formação continuada sobre a Educação para as relações étnico-raciais é contribuir para a capacitação de graduados da área da Educação e afins, acerca dos temas: relações étnico-raciais, indígena, africano, afro-brasileiro, bem como, o conhecimento sobre a literatura especializada que favorecerá a atuação e atualização dos discentes.

1.3. Os egressos deverão demonstrar habilidade para atuar em contextos escolares e não escolares, voltados para a temática étnico-racial, tendo em vista a legislação referente a esta temática.

1.4. Matriz Curricular:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
BS	Bases sócio-filosóficas da Educação para as relações étnico-raciais.	21,6h
HI	História dos índios do Brasil e do Espírito Santo	21,6h
HA	História afro-brasileira e africana	21,6h
AC	Arte e cultura afro-brasileira e indígena	21,6h
LL	Língua e literatura afro-brasileira e indígena	21,6h
AF	Atividades e Trabalhos finais	12,0h
Total da carga horária		120,0h

1.5. Período de realização das aulas: **06/08/2019 a 30/11/2019.**

1.6. O curso será ofertado na modalidade semipresencial e ocorrerá no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, às terças-feiras. Na primeira semana o curso será numa terça e quarta-feira, dias 06 e 07 de agosto de 2019. Os outros encontros serão quinzenais.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender a todos requisitos:

- Possuir Graduação completa em qualquer área;
- Atuar na educação básica ou no Ensino superior.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes N° 10/2017, do total de 40 vagas oferecidas, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.3. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.4. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.5. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente do Instituto Federal do Espírito Santo.

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	010	28
Cotas para pessoa com deficiência (PCD)	011	2
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	012	10
Total de vagas		40

3.6. No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo II desse edital.
- Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link: <https://forms.gle/KGXPMajDPFhPnko59>

4.3. Da documentação para inscrição:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Comprovante de atividade profissional em atuação em escola na educação básica ou superior; declaração fornecida pela escola ou por secretaria de educação; carteira de trabalho;
- e) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO II);
- f) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999);

4.4. Após realizar a inscrição (item 4.2.), o candidato deverá digitalizar e enviar os documentos (item 4.3.) em formato PDF (*Portable Document Format*) para o e-mail: cursoerervni@gmail.com

- Assunto do e-mail: Inscrição para o curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais
- Corpo do e-mail: deverá conter Nome Completo e RG.

4.5. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

- 4.6. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.
- 4.7. Não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio eletrônico da seguinte forma:

- 5.1. Sorteia-se na data prevista no cronograma (ANEXO I) as 40 vagas, levando em conta as vagas para PPI e PcD, conforme a lei e como previsto neste edital.
- 5.1.1. Sorteia-se as vagas para PPI e PcD.
- 5.1.2. Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar das Inscrições.
- 5.2. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.
- 5.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros, indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.4. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.
- 5.5. O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS N°10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS N°10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS N°10/2017.
- 5.6. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.
- 5.7. O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado na sala do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

(Neabi), no prédio administrativo do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.8. Após a realização do sorteio, será feita a homologação dos candidatos classificados.

6. RECURSO

6.1. Caberá recurso somente quanto ao Resultado Preliminar das Inscrições.

6.2. O recurso deverá ser realizado por meio preenchimento do formulário de recurso contido no link: <https://forms.gle/aoDVRt9UMfRhdBgf9>, conforme o cronograma deste edital.

6.3. O resultado do recurso estará disponível no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma deste edital.

6.4. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1. Documentos necessários para a matrícula

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- g) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- h) Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- i) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, devidamente preenchido (com letra legível) e assinado (Para todos os candidatos);

j) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO II);

k) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:** Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

l) 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;

m) Comprovante de residência.

7.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

7.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

7.4. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

8. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

8.1. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: cursoerervi@gmail.com

8.2. Os encontros presenciais ocorrerão, quinzenalmente, às terças-feiras no horário de 18 horas às 22 horas;

8.3. Excepcionalmente, na primeira semana, acontecerão dois encontros presenciais:

AULA INAUGURAL: 06 de agosto de 2019, no Auditório do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, no horário de 18 horas às 22 horas.

PRIMEIRA AULA – DISCIPLINA 01: 07 de agosto de 2019, no Auditório do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, no horário de 18 horas às 22 horas.

9. CERTIFICADO

9.1. Somente terá direito ao certificado o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e obtiver frequência de no mínimo 75% às aulas do curso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.4. É de inteira responsabilidade do aluno arcar com despesas de materiais referentes ao curso, transporte e alimentação.

10.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

10.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.7. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: cursoerervni@gmail.com.

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de maio de 2019.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	30 de maio 2019	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	31 de maio a 09 de junho de 2019	https://forms.gle/KGXPMajDPFhPnko59
Resultado Preliminar das Inscrições	12 de junho de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Recursos do Resultado Preliminar das Inscrições	13 de junho de 2019	https://forms.gle/aoDVRt9UMfRhdBgf9
Resultado das Inscrições pós Recursos	14 de junho de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Sorteio dos Candidatos Habilitados	17 de junho de 2019 Horário: 15h.	Sala do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi), no prédio administrativo do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
Divulgação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	18 de junho de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de matrícula	24 e 25 de junho de 2019 Horário: das 15h às 20h.	Núcleo Incubador Radix, no prédio administrativo do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes no 10 de 27 de março de 2017, que me identifique como (marcar apenas uma das opções):

Preto Pardo Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura